

## LEI Nº 386/07

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO OÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

#### LEI MUNICIPAL:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente do Município de Macuco, para fazer face às despesas decorrentes da contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º** O crédito especial previsto no *caput* do artigo anterior destina-se a atender despesas com a contratação por prazo determinado de 10 (dez) motoristas, 10 (dez) guardas municipais e 01 (um) enfermeiro, a ser autorizada na respectiva lei municipal, e será aberto conforme segue:

02- Prefeitura Municipal de Macuco	
02.09- Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.10.301.0002- Gestão Administrativa e Operacional da Prefeitura	
02.09.10.301.0002.2.014- Manutenção e Reestruturação da SMS	
3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.....	R\$ 9.000,00
02- Prefeitura Municipal de Macuco	
02.08- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
02.08.12.361.0002- Gestão Administrativa e Operacional da Prefeitura	
02.08.12.361.0002.2.010- Manutenção e Reestruturação da SME	
3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.....	R\$ 36.500,00
02- Prefeitura Municipal de Macuco	
02.06- Secretaria Municipal de Administração	
02.06.04.122.0002- Gestão Administrativa e Operacional da Prefeitura	
02.06.04.122.0002.2.008- Manutenção e Reestruturação da SMA	
3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.....	R\$ 35.000,00
02- Prefeitura Municipal de Macuco	
02.11- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.11.15.452.0002- Gestão Administrativa e Operacional da Prefeitura	
02.11.15.452.0002.2.016- Manutenção e Reestruturação da SMO	
3.1.90.04- Contratação por tempo determinado.....	R\$ 19.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** O crédito especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução de das seguintes dotações orçamentárias:

03- Fundo Municipal de Saúde

03.01- Fundo Municipal de Saúde

03.01.10.302.0011- Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar

03.01.10.302.0011.1.054- Reforma, ampliação e equipamentos da unidades médicas e odontológicas

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 100.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 100.000,00**

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2007.

**ROGÉRIO BIANCHINI**

Prefeito